



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 128/2020

Aprova *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV-2, com a inclusão do Anexo UPA e Pronto Atendimento 24 Horas, no eixo referente à tipologia de serviço assistencial.

O Coordenador e a Coordenadora adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia no uso de suas atribuições e considerando:

Resolução CIB Nº 029/2020 que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV2 no estado da Bahia.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a atualização do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus – SARS CoV-2, com a inclusão do Anexo UPA e Pronto Atendimento 24 Horas, no eixo referente à tipologia de serviço assistencial.

Parágrafo único Este Plano está sujeito a ajustes constantes diante das mudanças observadas no cenário epidemiológico e as constantes atualizações das normativas técnicas disponibilizadas pela OMS e MS.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de agosto de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA